

HOMOLOGAÇÃO

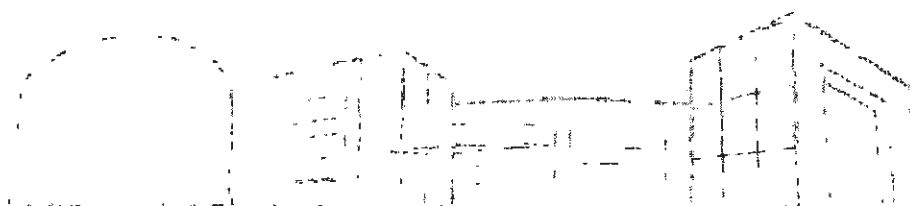
Considerando o Mem. nº 0554/2016/SAPI da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita análise e autorização para contratação de historiadora para atualizar a trajetória da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme legislação vigente;

Considerando que o processo de Inexigibilidade nº 005/2016 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o Parecer Jurídico nº 435/2016, lavrado pelo Procurador Legislativo Gustavo Roberto Carminatti Coelho, datado de 29/06/2016 em que opina pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, desde que atendidas condições citadas nas fls. 133 e 134;

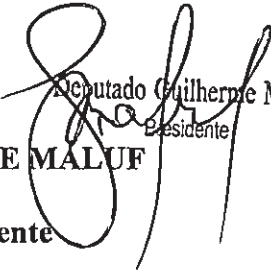
Considerando que foram atendidas pela Superintendência de Licitação as recomendações do Parecer nº 435/2016 conforme apresentadas na fl. 150 dando assim prosseguimento na contratação por inexigibilidade da historiadora ELIZABETH MADUREIRA SIQUEIRA, portadora do CPF 138.939.981-87;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 435/2016, da Procuradoria Geral desta Casa, e **RATIFICAMOS** o Processo de Inexigibilidade nº 005/2016;



Encaminhe-se para Secretaria Geral para demais trâmites de
contratação.

Cuiabá, 11 de julho de 2016.


Deputado Guilherme Maluf
Presidente
GUILHERME MALUF
Presidente


ONDANIS BORTOLINI ["NININHO"]
Primeiro Secretário

